



Evento	Salão UFRGS 2014: SIC - XXVI SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
Ano	2014
Local	Porto Alegre
Título	Análise do artigo 187 do Código Civil
Autor	TEREZA CRISTINA AMARO FONSECA
Orientador	LISIANE FEITEN WINGERT ODY

A pesquisa acadêmica aborda a distinção entre abuso do direito e exercício inadmissível de posição jurídica, questionando qual dos dois institutos melhor se adequaria ao artigo 187 do Código Civil brasileiro.

O método empregado na pesquisa é o de revisão bibliográfica, pois o trabalho é desenvolvido com base na leitura de artigos de civilistas brasileiros contemporâneos que abordam questões como a do abuso do direito e a da boa-fé objetiva.

O trabalho tem ponto de partida nas premissas postas por Judith Martins-Costa em seu artigo “Os campos normativos da boa-fé objetiva: as três perspectivas do Direito privado brasileiro”, em que a autora estabelece a distinção entre abuso do direito e exercício inadmissível de posição jurídica, relacionando o primeiro conceito à ilicitude subjetiva, e o segundo à ilicitude objetiva – visto que prescindiria de culpa.

Contrapondo essa posição, influenciada pelo Direito alemão, com a de outros autores nacionais, que defendem a tese de que o artigo 187 do Código Civil positivaria a Teoria do Abuso do Direito, instituto do Direito francês, a pesquisa busca comparar essas diferentes linhas de pensamento, com o intuito de verificar qual melhor fundamenta o artigo 187 - ou se nenhuma delas.

No presente ponto em que se encontra o desenvolvimento da pesquisa ainda não se chegou a uma conclusão acerca da questão principal. Espera-se, contudo, que até o final do referido trabalho seja possível concluir se o conceito de exercício inadmissível de posição jurídica é, de fato, o mais adequado ao artigo 187. Mesmo que não seja possível extrair tal conclusão, esta pesquisa atingirá seu objetivo se conseguir esclarecer os pontos em discussão, de modo a contribuir para o debate acerca do tema.